

REDE DE *HOTSPOTS*



CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO
Condições Gerais de Prestação do Serviço de
Acesso à Internet sem Fios do Município de
Mogadouro

Versão: 2012-04-17

1. OBJETO

As presentes condições gerais destinam-se a estabelecer os termos e as condições por que se regerá a prestação pela Câmara Municipal, ao Cliente, do Serviço de acesso à Internet em *HotSpots* Públicos através da tecnologia *WiFi* (*Wireless Fidelity – Wireless Lan*, com as normas 802.11 a/b/g) através dos protocolos TCP/IP ("Serviço").

2. SERVIÇO

A rede de Hotspots, também conhecida como rede *wifi* ou rede sem fios (*Wireless*), é uma rede para acesso sem fios à Internet nos locais públicos da Vila de Mogadouro.

Este serviço é fornecido gratuitamente e foi configurado com Gestão automática da Qualidade de Serviço em função do tipo de tráfego e protocolos solicitados à rede. O *Upload* e o *Download* são ilimitados, no entanto as suas velocidades são limitadas.

O serviço é fornecido nas zonas de cobertura *WiFi*.

2.1 ZONAS DE COBERTURA WIFI

As zonas de cobertura *WiFi* são:

- Largo Trindade Coelho
- Parque de Feiras e Exposições
- Centro Escolar
- Casa da Cultura, Largo das Eiras e Espaço Internet
- Largo de Fundo Fomento
- Largo da Av. Espanha
- Praça Professor Abílio Esperança
- Igreja Matriz e Castelo
- Lar São João de Deus, Largo de São João e Jardim
- Largo Av. de Calouste Gulbenkian
- Largo do Bairro das Sortes
- Avenida de Espanha
- G.N.R., Biblioteca, Casa das Artes e Parque da Vila
- Sede Rancho Folclórico e Etnográfico e Largo da Misericórdia)
- Avenida do Sabor
- Complexo Desportivo (Parque de Campismo e Piscinas)

A cobertura poderá ser alterada no caso de existirem obstáculos tais como paredes, árvores ou outros objetos.

3. CONDIÇÕES DE ADESÃO AO SERVIÇO

A Câmara Municipal de Mogadouro faculta ao cliente a prestação do Serviço, através dos *HotSpots* Públicos.

O presente contrato considerar-se-á celebrado após a utilização do portal Municipal da Rede de *HotSpots*, validado pelo cliente através dos dados de identificação e utilização do nome de utilizador (*username*) e palavra-chave (*password*).

A utilização do Serviço implica o conhecimento e aceitação do disposto nas presentes condições gerais de prestação do Serviço.

4. CUSTO DO SERVIÇO

O Serviço é fornecido gratuitamente. Com a instalação desta Infraestrutura, a Câmara Municipal visa, genericamente, potenciar a atratividade e a competitividade da Vila de Mogadouro, colocando-a em sintonia com a Sociedade da Informação e do Conhecimento; criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e crescimento económico; promover o uso generalizado da Internet e combater a infoexclusão.

5. PRÉ-REQUISITOS

Possuir um equipamento com placa de rede compatível com WiFi (802.11 b/g).

Estar numa zona *HotSpot*, onde o serviço está disponível.

Concordar com as condições de utilização do Serviço.

6. ACESSO AO SERVIÇO

O acesso à internet só será efetuado através de autenticação, exceto quando a navegação for feita no site municipal (www.mogadouro.pt).

Para se autenticar deverá estabelecer ligação à rede sem fios, abrir o seu navegador de internet (browser) e inserir os seus dados de autenticação.

O cliente compromete-se a utilizar o Serviço, identificando-se sempre no acesso ao mesmo, de acordo com os elementos de identificação que tenha inserido no momento do registo.

7. DADOS PARA AUTENTICAÇÃO

Os dados para autenticação podem ser definidos pelo utilizador utilizando um formulário na página de entrada da rede. Estes dados são obrigatórios para implementação do definido na Diretiva 2006/24/EC do Parlamento Europeu.

Os dados de autenticação não têm prazo de validade, no entanto a qualquer momento poderão vir a ser solicitados novos dados. Estes dados são pessoais e intransmissíveis, pois constituem os elementos de identificação do Cliente.

O Palavra-chave é para conhecimento e uso exclusivo do Cliente, pelo que este deverá assegurar e proteger em quaisquer circunstâncias a sua confidencialidade, nomeadamente não a revelando a terceiros e não operando em condições que permitam a sua descodificação e cópia.

A Câmara Municipal de Mogadouro não será responsável por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações abusivas do Código de Acesso que não lhe sejam imputáveis.

A eventual utilização do Serviço por terceiros, com ou sem autorização do Cliente considera-se sempre realizada por este último para os efeitos decorrentes desde contrato.

Os dados do Cliente recolhidos na prestação do Serviço são processados automaticamente e são de fornecimento obrigatório.

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Câmara Municipal.

A recolha de dados tem por finalidade o registo, acesso ao Serviço e envio de comunicações e notificações.

Nos termos previstos na Lei 67/98 de 26 de Outubro, é garantido ao Cliente o direito de acesso e retificação aos seus dados pessoais.

8. VELOCIDADE DE ACESSO

A velocidade de acesso depende do número de utilizadores que estão a aceder à Internet no mesmo *hotspot*.

9. SUPORTE TÉCNICO

A Câmara Municipal de Mogadouro pretende fornecer o serviço de acesso à internet através da rede de *HotSpots*, em diversos locais Públicos da Vila de Mogadouro, no entanto não poderá oferecer o serviço de suporte técnico permanente aos utilizadores nem qualquer garantia da continuidade ou disponibilidade do Serviço.

Se necessitar de ajuda, pode contactar o suporte a Múncipes *WiFi*, pelo telefone 279 340 100 (preço de chamada local) ou Correio Eletrónico: informatica@mogadouro.pt

10. GARANTIAS DO SERVIÇO

O Município de Mogadouro não pode garantir a regularidade e continuidade do Serviço, uma vez que o sinal que é rececionado pelos clientes pode ser alterado por causas alheias ao funcionamento da Rede de *Hotspots* e respetivos equipamentos. Exemplos: Reflexão do sinal em objetos que mudam a sua localização, isolamento de paredes, entre outros.

O cliente expressamente reconhece e aceita que o Serviço se destina à utilização por um grande número de Clientes e que, por razões de sobrecargas imprevisíveis dos sistemas informáticos em que o mesmo se suporta, a Câmara Municipal de Mogadouro, não poderá garantir o seu funcionamento a 100% durante as 24 horas do dia.

A Câmara Municipal compromete-se, em caso de interrupção do serviço, a regularizar o seu funcionamento com a brevidade possível.

11. NÍVEL DE SEGURANÇA DO SERVIÇO

É recomendado aos utilizadores finais que desativem a partilha de ficheiros e unidades de disco e que utilizem *software* antivírus e firewall atualizados.

Na tecnologia Wi-Fi a informação é disponibilizada através de ondas rádio, existe a possibilidade da informação enviada ser captada por terceiros.

A Câmara Municipal não pode ser responsável pela segurança da informação que o cliente transmite através do Serviço, nem pela exatidão ou integridade de toda a informação obtida com o Serviço. Também não será responsável, em circunstância alguma, pelos lucros perdidos, interrupção de negócios, informação ou perda de dados, rutura da segurança, ou perda pecuniária, incluindo a perda ou danos sofridos em consequência de vírus, de negação do Serviço (*denial-of-service*), de *spamming* (correio eletrónico não solicitado), entre outros.

A Câmara Municipal reconhece que há riscos de interferência ao nível da segurança, privacidade e confidencialidade dos dados, inerentes às tecnologias Wireless (sem fios). A Câmara Municipal não poderá ser responsabilizada por estas interferências e suas consequências.

12. PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

A rede de *HotSpots* do Município de Mogadouro é uma infraestrutura Pública, ou seja, de livre acesso, a informação que nela circula poderá não ser protegida/criptada. O utilizador é responsável pela informação que nela transmite e que partilha.

A Câmara Municipal de Mogadouro não poderá garantir a proteção da informação pessoal dos utilizadores, estes deverão tomar as medidas para que seja assegurada.

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Cliente expressamente reconhece e aceita que o texto, *software*, música, som, fotografias, vídeo, gráficos ou qualquer outro material a que o Cliente tenha acesso através do Serviço são protegidos nacional e internacionalmente pelas disposições aplicáveis em matéria de direitos de autor e de propriedade industrial, pelo que qualquer utilização desses materiais só poderá ocorrer ao abrigo de autorização expressa dos respetivos titulares.

14. RESPONSABILIDADE

A Câmara Municipal de Mogadouro não é responsável pelos prejuízos ou danos decorrentes do incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente contrato quando tal incumprimento ou cumprimento defeituoso não lhe seja direta ou indiretamente imputável a título de dolo ou culpa grave, não se responsabilizando designadamente por danos causados por culpa do Cliente ou de terceiros, que resultem do cumprimento de decisões judiciais ou de autoridades administrativas ou que resultem da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à Câmara Municipal e que pela mesma não possam ser controladas, tais como incêndios, cortes de energia, explosões, guerras, túmulos, insurreições civis, decisões governamentais, greves, terremotos, inundações ou outros cataclismos naturais ou outras situações não controláveis pela Câmara Municipal que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do presente contrato.

O Cliente expressamente reconhece e aceita que a Câmara Municipal de Mogadouro se limita em exclusivo a prestar o Serviço, não sendo a mesma responsável pelo conteúdo da informação ou de quaisquer dados disponibilizados ou recebidos através da Internet, nem de factos ou circunstâncias que evidenciem a ilegalidade das mesmas.

15. VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na Data de Celebração, ou seja imediatamente ao registo do cliente na Rede de Hotspots do Município de Mogadouro, e vigora durante o período de duração da conta criada pelo Cliente, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes nos termos do número seguinte.

Cada uma das partes poderá em qualquer momento, denunciar o presente contrato, mediante comunicação para o efeito remetida à outra e não implica o direito a qualquer indemnização ou outra compensação.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As presentes condições contratuais podem ser unilateralmente alteradas pela Câmara Municipal.

Sempre que a Câmara entenda alterar as condições de fornecimento do serviço, poderá efetua-lo sem aviso prévio ou autorização dos clientes já registados. No entanto deverá assegurar que mantém na página de abertura da rede de *Hotspots* a versão atualizada das novas condições. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de alterar as condições de Serviço sem aviso prévio.

A Câmara reserva-se ao direito de cessar a prestação de alguns dos serviços que possam ser acedidos através do Serviço, sem aviso prévio.

17. RESOLUÇÃO:

Qualquer uma das partes poderá resolver o presente contrato em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer uma das obrigações assumidas pela outra ao abrigo deste contrato.

17.1 Remoção dos dados de utilizador:

Quando o cliente pretender remover os dados pessoais de acesso à Rede de *HotSpots*, deverá enviar um pedido, assinado pelo próprio, para Município de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200-222 Mogadouro. A resolução opera decorridos no máximo até 15 dias após a receção da comunicação escrita remetida por correio ou correio eletrónico e importa a extinção imediata de quaisquer direitos e obrigações a partir dessa data.

A informação respeitante a Diretiva 2006/24/EC do Parlamento Europeu e demais legislação em vigor será mantida.

A Câmara Municipal reserva-se ao direito de suspender, sem aviso prévio, as contas dos Clientes que não respeitem o presente contrato, nestes casos a Resolução é imediata.

18. COMUNICAÇÕES E OBRIGAÇÕES

As comunicações e notificações efetuadas ao abrigo do presente contrato serão feitas, salvo disposição em contrário, para o endereço de correio eletrónico informatica@mogadouro.pt e para o endereço de correio eletrónico registado pelo Cliente. Pode ainda a Câmara Municipal efetuar tais comunicações para a morada de registo do Cliente, ou por inserção da informação na página do Município ou página de abertura da Rede de Hotspots.

Para efeitos do disposto do número anterior, o cliente desde já se compromete a assegurar a manutenção do endereço de correio eletrónico que utilizou para se registar na rede.

O Cliente obriga-se a comunicar à Câmara Municipal qualquer alteração dos dados indicados no formulário de adesão ou no fornecimento de dados.

As presentes condições gerais foram entregues na ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações para Aprovação.

19. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO:

19.1 Segurança de Redes e Sistemas

Não é permitido ao utilizador a violação (ou tentativa de violação) de qualquer sistema de autenticação ou segurança que proteja contas de acesso, servidores, serviços ou redes. Nos casos de violação incluem-se nomeadamente:

- Acessos não autorizados a dados alheios (quebra de privacidade);
- Pesquisa não autorizada de vulnerabilidades em servidores, serviços ou redes, nomeadamente fazer a deteção sistemática de respostas a serviços (Scan);
- Entrada ou tentativa de entrada em máquinas sem autorização expressa dos responsáveis (*Break In*)

Não é permitido ao utilizador interferir intencionalmente no bom funcionamento de servidores, serviços ou redes. Nestes casos incluem-se, nomeadamente:

- Ações de sobrecarga, combinadas ou não com a exploração de vulnerabilidades de sistemas, que visem sabotar o funcionamento de serviços (*Denial of Service*);
- Envio em massa de pacotes (*Flooding*);
- Quaisquer tipo de tentativas de travar ou perturbar servidores, serviços ou redes;
- Não é permitida a interceção de dados em qualquer rede ou servidor sem autorização expressa dos legítimos proprietários;
- Não é permitido falsificar (introduzir, modificar, suprimir ou apagar, no todo ou em parte) dados, após a sua produção, com intenção de iludir e induzir em erro os recetores desses dados. Nos casos de falsificação incluem-se, sem se limitarem a isso:
- Alteração de endereços IP (*IP Spoofing*);
- Alteração da identificação de mensagens de Correio Eletrónico ou *News*;
- Ao utilizador não é permitido utilizar computadores remotos como “proxies” para fins de encaminhamento de tráfego;